

**Ata da 3ª (TERCEIRA) Reunião Extraordinária
do Conselho de Administração do Itupeva Previdência**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às 14:00, no Paço Municipal, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas, nesta Capital, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, conforme convocação realizada durante a reunião ordinária de 17/12/2018. Estiveram **PRESENTES** os conselheiros: **Representantes indicados do Executivo:** Juliana Ferreira Aleixo, Valéria Albino Pereira Gomes, André Mariano Martins Castro e Maria Elisa Baron Vanini; **Representantes indicados do Legislativo:** todos ausentes; **Representantes Eleitos:** Welber Falcade e Silvia Helena Alves de Almeida. Estiveram também presentes a *Diretoria Executiva do Itupeva Previdência:* Vania Regina Pozzani de França do Departamento de Planejamento e Finanças. **AUSENTES:** a) Titulares: Celso Luiz Coletti, Juliana Aparecida Gentil, José Marcos Araujo Souto; b) Suplentes: Sandra Renata Marchi, Luiz Fernando Yoshida, Cristiano Martins Lozano, Ivany Megiato e Marcio Anacleto. Os trabalhos foram presididos pela Presidente do Conselho de Administração, Juliane Bonamigo. **EXPEDIENTE:** Pela Presidente do Conselho: (1) Foi apresentado novo pedido de parcelamento pela Prefeitura, através do ofício n.º 928/2018, solicitando autorização do Conselho de Administração para parcelamento dos débitos em 24 parcelas. O parcelamento englobaria as competências de agosto, setembro, outubro, novembro e décimo terceiro, referente as contribuições previdenciárias de responsabilidade patronal, no valor estimado de R\$ 2.220.572,80. (2) Foi apresentado ofício n.º 002/2018 de 19/12/2018 encaminhado pelo Conselho Fiscal com parecer desfavorável ao parcelamento de débitos, uma vez que existe garantia de recebimentos das contribuições através de vinculação de FPM, o que foi pactuado quando da realização dos primeiros termos de acordo de parcelamento. Recomenda também que seja comunicado a Câmara Municipal de vereadores e ao

Tribunal de Contas sobre os débitos existentes. (3) ainda pela Presidente do Instituto foi apresentado Relatório do Tribunal de Contas em relação ao Balanço Geral de 2017 onde menciona que a dívida parcelada é considerado expressivo. (4) Dada a palavra a Diretora de Finanças do Itupeva Previdência esta disse que observando apenas as questões técnicas e de responsabilidade é de seu entendimento que o parcelamento não deveria ocorrer. O que foi acompanhado pela Presidente do Instituto. (5) Dada Palavra ao membro Valéria esta informou ao Conselho que tem observado as dificuldades financeiras na Prefeitura de perto e noticiou que houve contratação junto a Secretaria da Fazenda de profissional qualificado para organizar a tesouraria do Município e que este tem demonstrado expertise no assunto. Disse ainda, que face as dificuldades financeiras do município foram realizados outros parcelamentos tributários para “colocar a casa em ordem”, devendo a Previdência Municipal também reconhecer o momento de crise nacional e refletiu em todos entes da federação. Acrescentou que se o Instituto de Previdência Social não aprovar o parcelamento e fizer resgate de FPM conforme autoriza as garantias pactuadas, existe a possibilidade de afetar a folha de pagamentos dos servidores municipais. Diante do cenário sugeriu a aprovação do parcelamento em 12 (doze) parcelas. (6) Dada palavra o conselheiro André este ponderou além do momento econômico, também o momento de crise política face ao período eleitoral, o que reflete diretamente na gestão dos recursos municipais. Mais ainda, argumentou sobre a dívida deixada pela antiga gestão e o engessamento da administração atual para realizar quaisquer tipos de atividades. Por fim, externou sua opinião dizendo entender o cenário econômico e que o parcelamento deveria se dar em 12 (doze) meses. (7) Os conselheiros Welber e Silvia disseram que o Conselho deveria deliberar observando todas as questões legais e de forma que não prejudicasse os servidores municipais, com especial observância aos efeitos que a negativa do parcelamento ocasionaria na folha de pagamento. (8) Pela Presidente do Instituto explicou-se o procedimento do parcelamento, informando que após aprovação pelo Conselho de Administração o mesmo será solicitado a Secretaria de Previdência, a qual emitirá parecer favorável ou não. **DELIBERAÇÃO:** (1) foi aprovado a realização de parcelamento de débitos patronais das competências agosto, setembro, outubro, novembro e décimo

terceiro em 12 parcelas. (2) foi deliberado que diante do parcelamento pactuado, não se julga necessário a realização de denúncia ao tribunal de Contas em relação as irregularidades, nem tão pouco a Câmara Municipal, conforme solicitado pelo Conselho Fiscal, tendo em vista o pagamento dos débitos do servidor e realização de parcelamento dos débitos patronais. (3) ficou entendido que o parecer desfavorável do Conselho Fiscal se aplica ao primeiro pedido (ofício 927/2018), uma vez que existiam débitos referente a contribuição do servidor. Não se justificando o mesmo parecer após pagamento destes débitos. E, para constar, Juliane Bonamigo, secretariei e presidi a presente reunião, face a ausência do membro-secretário, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros e membros da Diretoria Executiva do Itupeva Previdência. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho
Matrícula nº 2091

VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES
Membro Suplente
Matrícula nº 6778

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Membro Titular
Matrícula nº 6399

SILVIA HELENA ALVES DE ALMEIDA
Membro Titular
Matrícula nº 3404

WELBER FALCADE
Membro Titular
Matrícula nº 1785

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Membro Titular
Matrícula nº 764

MARIA ELISA BARON VANINI
Membro Suplente
Matrícula nº 642

VANIA REGINA P. DE FRANÇA
Dir. do Depto. de Planej. e Finanças
Matricula nº 2422